



**CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS  
SECRETARIA-EXECUTIVA**

**Comunicado nº 2, de 06 de março de 2018**

Publicado no D.O.U. nº 46, de 08 de março de 2018, Seção 3, pg 3

Divulga o Fator de Ajuste de Preços Relativos Entre Setores (Fator Y) para o ano de 2018, referente ao ajuste de preços de medicamentos.

A Secretaria Executiva da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, no uso da competência que lhe confere o inciso XIII do artigo 12 da Resolução CMED nº 3, de 29 de julho de 2003, tendo em vista os Parágrafos Únicos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 4.937, de 29 de dezembro de 2003 e considerando o § 4º do art. 3º da Resolução CMED nº 01, de 23 de fevereiro de 2015 e considerando ainda a decisão do Comitê Técnico-Executivo da CMED, em reunião ordinária realizada em 06 de março de 2018, expede o presente Comunicado:

1 – O Fator de Ajuste de Preços Relativos Entre Setores (Fator Y), de que tratam os §§ 1º e 4º, II, do artigo 4º da Lei n. 10.742, de 6 de outubro de 2003, bem como o art. 3º da Resolução CMED nº 01, de 23 de fevereiro de 2015, assume o valor de 0% (zero por cento).

2 – O saldo do Fator Y fica acumulado em 2,3945% (dois virgula três mil novecentos e quarenta e cinco décimos de milésimo por cento), em conformidade com o item 3.3.6.3.1 do anexo da Resolução nº 01, de 23 de fevereiro de 2015.

3 - Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

**LEANDRO PINHEIRO SAFATLE**  
Secretário-Executivo